



# DIÁRIO OFICIAL

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 019 | Uruoca - Ceará | 06 Páginas  
Publicação: Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022 | Circulação: Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

**Prefeito:** Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira  
**Assessora Especial do Prefeito:** Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	06
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	06

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

##### PORTARIA AEP Nº 024/2022, URUOCA/CE DE 26 DE JANEIRO DE 2022

*Dispõe sobre concessão do pedido de prorrogação de licença da servidora Cristina Félix da Silva Carneiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder do dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 02 de janeiro de 2023 a prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, a servidora CRISTINA FÉLIX DA SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portador da matrícula Nº1308319.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 26 de janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061201.02-2022**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**INTERESSADO: P.L DE A.SILVA**

**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0011301.2021-44 E**  
**CONTRATO Nº 0011301.2021-51**

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 014/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual cientifica que a EMPRESA P. L. DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) contratada através do processo licitatório ambos os contratos com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011301.2021-SRP, Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, ambos com o seguinte objeto: - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência dos editais e nas propostas da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento dos contratos pela EMPRESA P. L. DE A. SILVA, EM AMBOS OS PROCESSOS, Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-à sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
**Prefeito:** Jan Kennedy Paiva Aquino  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
(88) 992559694 (Ouvidoria)  
www.uruoca.ce.gov.br



Considerando que o prazo de vigência dos contratos, Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa EMPRESA P. L DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) com sede na Av. R.VER.MANOEL HONORIO DE BRITO, 414, ALTOS Centro, Cariré-CE, CEP:62.184-000, representada por seu Procurador o Sr. Pedro Luiz de Assis Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.190.983-05, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DOS OBJETOS DOS Contrato nº 0011301.2021-44 e Contrato nº 00112301.2021-51, referente á: - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de janeiro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071201.02-2021**  
**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**INTERESSADO: NEW QUALITY COMERCIAL LTDA**  
**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0011301.2021-41 E CONTRATO Nº 0011301.2021-10**

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 017/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal De Educação, o qual cientifica que a empresa NEW QUALITY COMERCIAL LTDA (CNPJ nº32.279.643/0001-02) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011301.2021SRP, Contrato nº0011301.2021-41 E Contrato nº 0011301.2021-10, ambos com o mesmo objeto, qual seja: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa NEW QUALITY COMERCIAL LTDA, pela não entrega dos produtos conforme a CLAUSULA QUARTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO, de forma por demanda, nos termos estabelecidos na CLAUSULA DÉCIMA do presente instrumento de contrato. CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO- objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante.

Considerando que o prazo de vigência de ambos, CONTRATO Nº 0011301.2021-41 E CONTRATO Nº 0011301.2021-10, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS de ambos, CONTRATO Nº 0011301.2021-41 E CONTRATO Nº 0011301.2021-10, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento do citado contrato já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa, NEW QUALITY COMERCIAL LTDA (CNPJ nº32.279.643/0001-02), com sede na AV. OLIVEIRA PAIVA, 1600, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, LOJA 11, FORTALEZA, CEP: 60.822-130 representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS FREITAS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 039.901.733-08, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DE AMBOS, CONTRATO Nº 0011301.2021-41 E CONTRATO Nº 0011301.2021-10, referente às eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uruoca-ce, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.





Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de janeiro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010811.01-2021  
SOLICITANTE: SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA  
INTERESSADO: P.L DE A.SILVA  
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0011301.2021-05 E CONTRATO  
Nº 0012004.2021-04**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 152/2021 – SEGEP, oriundo da Secretaria Municipal da Gestão Pública, o qual cientifica que a EMPRESA P. L. DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) contratada através do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 011301.2021-SRP (Contrato nº 0011301.2021-05) e PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012004.2021-SRP (Contrato nº 0012004.2021-04), com os seguintes objetos: - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência dos editais e nas propostas da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento do contrato pela EMPRESA P. L DE A. SILVA, EM AMBOS OS PROCESSOS, Contrato nº 0011301.2021-05 e Contrato nº 0012004.2021-04, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-à sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

Considerando que o prazo de vigência dos contratos, (Contrato nº 0011301.2021-05) e (Contrato nº 0012004.2021-04), será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos nº 0011301.2021-05 e nº 0012004.2021-04, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a

necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento dos citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos contratos, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, nos contratos e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa EMPRESA P. L DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) com sede na Av. R.VER.MANOEL HONORIO DE BRITO, 414, ALTOS Centro, Cariré-CE, CEP:62.184-000, representada por seu Procurador o Sr. Pedro Luiz de Assis Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.190.983-05, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DOS OBJETOS DO CONTRATOS nº 0011301.2021-05 e nº 0012004.2021-04, referente á: - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de janeiro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051201.02-2022  
SOLICITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
INTERESSADO: P.L DE A.SILVA  
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 001200212021.2021-13,  
CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e,

Considerando os termos do ofício 013/2021 – SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, o qual cientifica que a EMPRESA P. L. DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) contratada através do processo licitatório onde os diversos contratos com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012004.2021-SRP, CONTRATO Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, todos com o seguinte objeto: - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA S E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS





SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência dos editais e nas propostas da CONTRATADA;

Considerando o descumprimento do contrato pela EMPRESA P. L DE A. SILVA, EM TODOS OS CONTRATOS, CONTRATO Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, pela não entrega dos produtos conforme a CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DO FORNECIMENTO – a entrega do objeto dar-se-à sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30h às 12:00h e de 14:00h às 17h30h.

Considerando que o prazo de vigência dos contratos, CONTRATO Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, será até o dia 31/12/2021;

Considerando os termos da CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS dos contratos Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, bem como, o impedimento de licitar com a Administração Pública, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação formal por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidades da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento dos citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA dos contratos e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa EMPRESA P. L DE A. SILVA, (CNPJ nº35.749.672/0001-89) com sede na Av. R.VER.MANOEL HONORIO DE BRITO, 414, ALTOS Centro, Cariré-CE, CEP:62.184-000, representada por seu Procurador o Sr. Pedro Luiz de Assis Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.190.983-05, PARA NO PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DOS OBJETOS DOS Contratos Nº 001200212021.2021-13, CONTRATO Nº 0012001.2021-16 E CONTRATO Nº 0012004.2021-10, referente á: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA S E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, o presente processo será imediatamente encaminhado à autoridade municipal hierarquicamente competente para apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>

Uruoca, 17 de janeiro de 2021.

**DEYSE FONSECA FERREIRA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**GABARITO OFICIAL DO EDITAL Nº. 001/2022 – AEP – SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E CARÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**1. CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	A	A	D	C	D	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

**2. CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	N	A	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

**3. CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	D	A	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

**4. CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	D	C	D	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

**5. CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	C	B	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

**6. CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	C	D	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	B	B	C	B	B	C

Uruoca – CE, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA**

**RENATA SOUZA DA SILVA**

**BENEDITA JOCILANIA FILHA DA SILVA**

**ALINE FERREIRA DE MATOS**

**SECRETARIA DA SAÚDE**





**PORTARIA SESA Nº 023, DIA 26 DE JANEIRO DE 2022**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Abigail Rodrigues Ferreira com acompanhante, para consulta no ICC – Instituto de Câncer do Ceará. E o paciente Juverlandes Fernandes Chaves, para exames e consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza.. No DIA 26 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO CLEÔNIO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 033.056.323-80, residente na Rua José Batista Fontenele, Nº 01 – Campanário - Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2022, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender às necessidades temporárias de atividades das Secretarias da Saúde; Educação; do Desenvolvimento Social, Empreendedorismo, Trabalho e Renda; da Gestão Pública; do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria da Cultura resolve publicar o resultado das inscrições indeferidas.

**CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

NOME	CARGO	LOCAL
CAMILA CARLA GALINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE
GERSON ALMADA MOREIRA	OFFICE BOY	SEDE
JORGE MOITA PRADO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE

ROZILENE GOMES DOURADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMPANARIO
------------------------	-----------------------------	------------

**MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA**  
**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE SETOR PESSOAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011801.2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011801.2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM NAS PRAÇAS ANICETO ROCHA E JOAQUIM GARCEZ ROCHA, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE, COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS.

FAVORECIDO: VILEMAR AVELINO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº. 840.614.723-72.

VALOR GLOBAL: R\$9.240,00(NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos de Uruoca, o ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.

Uruoca-CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

**SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020401.2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de Uruoca, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020401.2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALBERTO BATISTA FONTENELE, Nº 1045, CAMPANARIO-URUOCA/CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS EGUIMAR CONRADO NO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

FAVORECIDO: MANOEL PEREIRA DE MATOS CPF sob nº 677.926.263-34.

VALOR GLOBAL: R\$: 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

Uruoca-CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

**SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**





**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011701.2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011701.2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EDIFÍCIO RANDEGLACIO GOMES CARNEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA, COM CARGA HORÁRIO DE 40H SEMANAIS.

EM FAVOR: JOSE RIBAMAR DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 284.436.698-88.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca, a Sra. MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA.

Uruoca-CE, 26 de Janeiro de 2022.

**SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.

